



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 416, DE 12 DE MARÇO DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de planejamento da aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.011744/2025-01, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atendimento às necessidades Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Área	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Demandante/Técnica	Felipe Lauro Pinto	1032513	Titular
	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Suplente
	Lia Militão Marreiro	1954439	Suplente
Administrativa	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131	Titular
	Lanna Moreira da Silva	3214674	Suplente

Art. 3º A Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e do planejamento da aquisição, até a sua conclusão, sendo esta entendida como a homologação da licitação ou a ratificação para aquisição.

Art. 4º A elaboração dos artefatos de planejamento da aquisição deverá seguir os prazos estabelecidos no art. 8º da [Portaria Normativa Reitoria nº 811, de 26 de fevereiro de 2026](#).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 331, de 10 de setembro de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente
Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 12/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400049** e o código CRC **CCE7551B**.